

MEMÓRIA DE REUNIÃO MR-CB-ST-15-2018	Data: 12/11/2018
Reunião do Subcomitê de Tributação / Combustível Brasil	
Local: EPE (sala 10.1); MME (sala 708); UNICA	
Horário: 14:30 às 15:30	
Elaborada por: Gabriel Jorge, Guilherme Antoniasse e Marcelo Cavalcanti	

Participantes

Marcelo Cavalcanti (EPE), Gabriel Jorge (EPE), Guilherme Antoniasse (EPE), José Estevam Fernandes de Oliveira (Confaz), Marina Ribeiro (EPE), Rafael Araujo (EPE), Paula Barbosa (EPE), Mozart Rodrigues (Plural), Umberto Mattei (MME), Michelle Paionk (MF), Paulo Costa (MME), Miguel Oliveira (MME), Marcos Sant'Ana (MME), Antônio de Pádua (UNICA).

A reunião foi iniciada com a UNICA explicando como o assunto surgiu: a indústria automobilística, buscando os ganhos de eficiência energética impostos pelo programa Rota 2030, propôs a unificação dos produtos etanol hidratado e anidro, ambos com 98° INPM. Desta forma, mesmo com a perda de eficiência dos carros movidos a gasolina, as metas seriam atendidas com o ganho de eficiência obtido pelos movidos a etanol; já que os carros abastecidos apenas com gasolina teriam maior volume de água na mistura e os abastecidos com etanol, menos água. Outros pontos levantados seriam em relação ao etanol como *commodity* e a possibilidade de ter uma plataforma veicular única que incentivasse a exportação dos veículos nacionais.

A UNICA comentou que o grande problema desta proposta seria a barreira tributária causada pela diferenciação existente entre o etanol hidratado e o anidro. Questionou qual seria o marco a ser seguido, uma vez que algumas UFs apresentam tributação mais baixa para o hidratado. Há também questionamento relacionado à tributação federal, mas em menor grau de preocupação pelo setor sucroalcooleiro. Também se ponderou sobre como seria a precificação do etanol único, visto que o preço do anidro é 10% a 12% superior ao etanol hidratado, sendo que este apresenta uma relação de 70% do preço da gasolina C.

Após discussões gerais, os presentes indicaram que, apesar do grande problema ser a viabilidade a partir de questões tributárias, há outros importantes estudos a serem desenvolvidos para definir qual a melhor composição para etanol único, as alterações nos processos produtivos, os ganhos logísticos e os impactos do advento do etanol único.

O MME afirmou que, atualmente, 25 a 30% das usinas produtoras de etanol não produzem o etanol anidro, pois não têm a coluna de desidratação (responsável pela diminuição do teor de água) e que cerca de metade destas estão em recuperação judicial, o que não permitiria que investimentos necessários fossem realizados. Desta forma, as usinas poderiam fechar por não ter o produto especificado em legislação, gerando desemprego e, possivelmente, uma quebra no setor alcooleiro brasileiro. O ministério também levantou questões sobre possibilidades futuras de uso do etanol hidratado em veículos movidos a célula combustível com conversão a bordo.

Próximos passos:

- Foi consenso entre os presentes que a proposta precisa vencer etapas prévias à análise tributária do etanol único.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2018.